



# Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



## LEI Nº 2849/2025, DE 09 DE ABRIL DE 2025.

“Autoriza o Poder Executivo a alienar, mediante licitação, imóveis de propriedade do Município, na forma que especifica, bem como confere outras providências conexas”.

**CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA**, Prefeito Municipal de Catiguá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Catiguá, **APROVOU** na sessão ordinária realizada no dia 07 de abril de 2025, às 19h00 e na sessão extraordinária realizada no dia 09 de abril de 2025, às 13h00 o Projeto de Lei nº 012/2025, de 03 de abril de 2025, conforme Autógrafo de Lei nº 020/2025, de 09 de abril de 2025, e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a alienar, mediante licitação, cumpridas as disposições normativas da Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, os seguintes imóveis de propriedade do Município:

### **DISTRITO INDUSTRIAL VLADIMIR SPINELI (VRA)**

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ**

#### **MEMORIAL DESCRITIVO**

#### **ITEM 1 – LOTE 2 – Matrícula nº 51.827**

**IMÓVEL: UMA AREA DE TERRA** de formato regular, designada Parte 2, constituída de parte da Parte A, e esta, parte do Lote III, destacada da Fazenda Uberdade (Quinhão I), encravada na Fazenda São Domingos ou Morais, com frente para a Estrada Vicinal José Fernandes, lado par, distante 141,00 metros da esquina daquela estrada com a Rua João Nicoleti, situada na cidade de Catiguá-SP, dentro das seguintes medidas e confrontações: do vértice L1 segue até o vértice L2 no azimute de 59°52'59", na extensão de 18,50 metros, confrontando com a Estrada Vicinal José Fernandes; do vértice L2 segue até o vértice L16 no azimute de 149°52'59", na extensão de 70,00 metros, confrontando com a Parte 3 (matrícula nº 51.828); do vértice L16 segue até o vértice L17 no azimute de 239°52'59", na extensão de 18,50 m, confrontando com a Parte 1 (matrícula nº 51.826); do vértice L17 segue até o vértice L1, (início da descrição), no azimute de 329°52'59", na extensão de 70,00 metros, confrontando com a Parte 1 (matrícula nº 51.826), fechando assim o polígono acima descrito, perfazendo uma área superficial de 1.295,00 metros quadrados. Cadastro Municipal nº 6.661.

#### **ITEM 2 – LOTE 3 – Matrícula nº 51.828**

**IMÓVEL: UMA AREA DE TERRA** de formato regular, designada Parte 3, constituída de parte da Parte A, e esta, parte do Lote III, destacada da Fazenda Uberdade (Quinhão I), encravada na Fazenda São Domingos ou Morais, com frente para a Estrada Vicinal José



# Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



Fernandes, lado par, distante 159,50 metros da esquina daquela estrada com a Rua João Nicoleti, situada na cidade de Catiguá-SP, dentro das seguintes medidas e confrontações: do vértice L2 segue até o vértice L3 no azimute de  $59^{\circ}52'59''$ , na extensão de 12,00 metros, confrontando com a Estrada Vicinal José Fernandes; do vértice L3 segue até o vértice L15 no azimute de  $149^{\circ}52'59''$ , na extensão de 70,00 metros, confrontando com a Parte 4 (matrícula nº 51.829); Do vértice L15 segue até o vértice L16 no azimute de  $239^{\circ}52'59''$ , na extensão de 12,00 metros, confrontando com a Parte 1 (matrícula nº 51.826); do vértice L16 segue até o vértice L2, (início da descrição), no azimute de  $329^{\circ}52'59''$ , na extensão de 70,00 metros, confrontando com a Parte 2 (matrícula nº 51.827), fechando assim o polígono acima descrito, perfazendo uma área superficial de 840,00 metros quadrados. Cadastro Municipal nº 6.662.

## ITEM 3 – LOTE 4 – Matrícula nº 51.829

**IMÓVEL: UMA AREA DE TERRA** de formato regular, designada Parte 4, constituída de parte da Parte A, e esta, parte do Lote III, destacada da Fazenda Uberdade (Quinhão I), encravada na Fazenda São Domingos ou Morais, com frente para a Estrada Vicinal José Fernandes, lado par, distante 171,50 metros da esquina daquela estrada com a Rua João Nicoleti, situada na cidade de Catiguá-SP, dentro das seguintes medidas e confrontações: do vértice L3 segue até o vértice L4 no azimute de  $59^{\circ}52'59''$ , na extensão de 12,00 metros, confrontando com a Estrada Vicinal José Fernandes; do vértice L4 segue até o vértice L14 no azimute de  $149^{\circ}52'59''$ , na extensão de 70,00 metros, confrontando com a Parte 5 (cadastro nº 51.830); do vértice L14 segue até o vértice L15 no azimute de  $239^{\circ}52'59''$ , na extensão de 12,00 metros, confrontando com a Parte 1 (matrícula nº 51.826); do vértice L15 segue até o vértice L3, (início da descrição), no azimute de  $329^{\circ}52'59''$ , na extensão de 70,00 metros, confrontando com a Parte 3 (matrícula nº 51.828), fechando assim o polígono acima descrito, perfazendo uma área superficial de 840,00 metros quadrados. Cadastro Municipal nº 6.663.

## ITEM 4 – LOTE 5 – Matrícula nº 51.830

**IMÓVEL: UMA AREA DE TERRA** de formato regular, designada Parte 5, constituída de parte da Parte A, e esta, parte do Lote III, destacada da Fazenda Uberdade (Quinhão I), encravada na Fazenda São Domingos ou Morais, com frente para a Estrada Vicinal José Fernandes, lado par, distante 183,50 metros da esquina daquela estrada com a Rua João Nicoleti, situada na cidade de Catiguá-SP, dentro das seguintes medidas e confrontações: do vértice L4 segue até o vértice L5 no azimute de  $59^{\circ}52'59''$ , na extensão de 12,00 metros, confrontando com a Estrada Vicinal José Fernandes; Do vértice L5 segue até o vértice L13 no azimute de  $149^{\circ}52'59''$ , na extensão de 70,00 metros, confrontando com a Parte 6 (matrícula nº 51.831); Do vértice L13 segue até o vértice L14 no azimute de  $239^{\circ}52'59''$ , na extensão de 12,00 metros, confrontando com a Parte 1 (matrícula nº 51.826); Do vértice L14 segue até o vértice L4, (início da descrição), no azimute de  $329^{\circ}52'59''$ , na extensão de 70,00 metros, confrontando com a Parte 4 (matrícula nº 51.829), fechando assim o polígono acima descrito, perfazendo uma área superficial de 840,00 metros quadrados. Cadastro Municipal nº 6.664



# Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



## ITEM 5 – LOTE 6 – Matrícula nº 51.831

**IMÓVEL: UMA AREA DE TERRA** de formato regular, designada Parte 6, constituída de parte da Parte A, e esta, parte do Lote III, destacada da Fazenda Uberdade (Quinhão I), encravada na Fazenda São Domingos ou Morais, com frente para a Estrada Vicinal José Fernandes, lado par, distante 195,50 metros da esquina daquela estrada com a Rua João Nicoletti, situada na cidade de Catiguá-SP, dentro das seguintes medidas e confrontações: do vértice L5 segue até o vértice L6 no azimute de 59°52'59", na extensão de 12,00 metros, confrontando com a Estrada Vicinal José Fernandes; Do vértice L6 segue até o vértice L12 no azimute de 149°52'59", na extensão de 70,00 metros, confrontando com a Parte 07; Do vértice L12 segue até o vértice L13 no azimute de 239°52'59", na extensão de 12,00 metros, confrontando com a Parte 1 (matrícula nº 51.826); do vértice L13 segue até o vértice L5, (início da descrição), no azimute de 329°52'59", na extensão de 70,00 metros, confrontando com a Parte 5 (matrícula nº 51.830), fechando assim o polígono acima descrito, perfazendo uma área superficial de 840,00 metros quadrados. Cadastro nº 51.831.

## ITEM 6 – LOTE 7 – Matrícula nº 51.832

**IMÓVEL: UMA AREA DE TERRA** de formato regular, designada Parte 7, constituída de parte da Parte A, e esta, parte do Lote III, destacada da Fazenda Uberdade (Quinhão I), encravada na Fazenda São Domingos ou Morais, com frente para a Estrada Vicinal José Fernandes, lado par, distante 207,50 metros da esquina daquela estrada com a Rua João Nicoletti, situada na cidade de Catiguá-SP, dentro das seguintes medidas e confrontações: do vértice L6 segue até o vértice L7 no azimute de 59°52'59", na extensão de 12,00 metros, confrontando com a Estrada Vicinal José Fernandes; do vértice L7 segue até o vértice L11 no azimute de 149°52'59", na extensão de 70,00 metros, confrontando com a Parte 8 (matrícula nº 51.833); do vértice L11 segue até o vértice L12 no azimute de 239°52'59", na extensão de 12,00 metros, confrontando com a Parte 1 (matrícula nº 51.826); do vértice L12 segue até o vértice L6, (início da descrição), no azimute de 329°52'59", na extensão de 70,00 metros, confrontando com a Parte 6 (matrícula nº 51.831), fechando assim o polígono acima descrito, perfazendo uma área superficial de 840,00 metros quadrados. Cadastro nº 6.666.

## ITEM 7 – LOTE 8 – Matrícula nº 51.833

**IMÓVEL: UMA AREA DE TERRA** de formato regular, designada Parte 8, constituída de parte da Parte A, e esta, parte do Lote III, destacada da Fazenda Uberdade (Quinhão I), encravada na Fazenda São Domingos ou Morais, com frente para a Estrada Vicinal José Fernandes, lado par, distante 219,50 metros da esquina daquela estrada com a Rua João Nicoletti, situada na cidade de Catiguá-SP, dentro das seguintes medidas e confrontações: do vértice L7 segue até o vértice L8 no azimute de 59°52'59", na extensão de 12,00 metros, confrontando com a Estrada Vicinal José Fernandes; Do vértice L8 segue até o vértice L10 no azimute de 149°52'59", na extensão de 70,00 metros, confrontando com a Parte 9 (matrícula nº 51.834); do vértice L10 segue até o vértice L11 no azimute de 239°52'59", na extensão de 12,00 metros, confrontando com a



# Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



Parte 1 (matrícula nº 51.826); do vértice L11 segue até o vértice L7, (início da descrição), no azimute de 329°52'59", na extensão de 70,00 metros, confrontando com a Parte 7 (matrícula nº 51.832), fechando assim o polígono acima descrito, perfazendo uma área superficial de 840,00 metros quadrados. Cadastro nº 6.667.

## ITEM 8 – LOTE 9 – Matrícula nº 51.834

**IMÓVEL: UMA AREA DE TERRA** de formato regular, designada Parte 9, constituída de parte da Parte A, e esta, parte do Lote III, destacada da Fazenda Uberdade (Quinhão I), encravada na Fazenda São Domingos ou Morais, com frente para a Estrada Vicinal José Fernandes, lado par, distante 231,50 metros da esquina daquela estrada com a Rua João Nicoletti, situada na cidade de Catiguá-SP, dentro das seguintes medidas e confrontações: do vértice L8 segue até o vértice A no azimute de 59°52'59", na extensão de 10,00 metros, confrontando com a Estrada Vicinal José Fernandes; do vértice A segue até o vértice L9 no azimute de 141°34'53", na extensão de 70,75 metros, confrontado neste trecho com a Fazenda Santa Elisa, (MATRICULA 42.703); Do vértice L9 segue até o vértice L10 no azimute de 239°52'59", na extensão de 20,65 metros, confrontando com a Parte 1 (matrícula nº 51.826); do vértice L10 segue até o vértice L8, (início da descrição), no azimute de 329°52'59", na extensão de 70,00 metros, confrontando com a Parte 8 (matrícula nº 51.833), fechando assim o polígono acima descrito, perfazendo uma área superficial de 1.087,00 metros quadrados. Cadastro nº 6.668.

§ 1º O processo licitatório de alienação observará a legislação mencionada no caput, especialmente as disposições previstas em seu art. 76, bem como as normas da Lei Complementar Municipal nº 058/2021, de 14 de dezembro de 2021, no que for aplicável.

§ 2º As avaliações dos imóveis constam no anexo desta lei, admitindo-se variações de preços até a data do procedimento do leilão, de forma a acomodar a trajetória que os determinam.

Art. 2º O Poder Executivo, ao elaborar o instrumento convocatório do leilão, adotará como critérios básicos de competição licitatória, com vistas a selecionar as propostas mais vantajosas para a Administração Pública municipal, que atendam ao interesse público, dentre outros, o maior lance, conforme preceitua o art. 33, V, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**Parágrafo único.** Na análise da melhor oferta, o Poder Executivo poderá considerar propostas de parcelamento, desde que previsto no edital do certame, conforme dispõe a Lei Complementar Municipal nº 058/2021, de 14 de dezembro de 2021, hipótese em que a outorga da escritura pública ficará condicionada ao adimplemento integral da obrigação de pagar quantia certa.



# Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



**Art. 3º** As normas, instruções e orientações que se fizerem necessárias à execução desta lei devem ser expedidas mediante atos próprios das autoridades ou órgãos do Poder Executivo.

**Art. 4º** As despesas oriundas do instrumento público de alienação, inclusive atos acessórios, preparatórios e posteriores, bem como seus registros correrão por conta exclusiva do adquirente.

**Art. 5º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 09 de abril de 2025.

**CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA**  
**Prefeito Municipal**

Registrado na Secretaria Administrativa em livro próprio, publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, e enviado para publicação em jornal, na data supra.

**MATHEUS RUSSINO MELHADO**  
**Chefe de Gabinete**  
**Responsável pelo Expediente da Secretaria**